

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.781.167/0001-70, com sede administrativa na Rua Abdon Leite, nº 28, Loteamento Boa Sorte, Catalão - GO, neste ato representado pelo seu gestor, Sr. Leonardo Pereira de Santa Cecília, brasileiro, casado, portador do RG nº MG 3399 - SSP/MG e CPF nº 422.366571-53, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a **OSC ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA CRECHE RECANTO INFANTIL, CNPJ 00.146.415/0001-78**, situada a Rua Getúlio Vaz, nº 287, Bairro Três Cruzes, CEP 75.701-540, Catalão - GO, neste ato devidamente representada pela sua Presidente, Senhora **Camilla Lacerda Marques Barbosa**, portadora da RG nº 6294718 SSP GO, inscrita no CPF sob o nº 338.700.188-60, residente e domiciliado na Rua Inácia da Silva Pereira, nº 74, Lago das Mansões, CEP de nº 75.707-209 Catalão GO, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal 3.632/2019, Lei Municipal 3.771/2020, Lei 4047/2023 (LOA) e Lei 4059/2023, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o primeiro termo aditivo do termo de fomento nº 04/2023, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

1.1 Pára a execução das atividades previstas, no exercício de 2023, adita-se o valor constante da Cláusula Terceira do Termo de Fomento 04/2023, perfazendo um acréscimo de **R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)**, que terá seu desembolso acrescido nas parcelas já pactuadas.

2. CLAUSULA SEGUNDA - DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

2.1. A Administração Pública repassará, via Fundo Municipal de Educação, à Entidade "Associação Escola Creche São Francisco de Assis" até o valor de **R\$445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais)**.

2.2 – Cronograma de desembolso:

CONCEDENTE

PARCELA	1ª fevereiro	2ª março	3ª abril	4ª maio	5ª junho	6ª julho
Valor (R\$)	70.543,00	36.790,00	33.610,00	37.750,00	61.550,00	16.130,00
PARCELA	7ª agosto	8ª setembro	9ª outubro	10ª novembro	11ª dezembro	
Valor(R\$)	37.750,00	34.160,00	37.240,00	50.177,00	29.300,00	

3. DA RATIFICAÇÃO

3.1. As demais cláusulas do Termo de Fomento 04/2023, não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

E por estarem, assim, justas acertadas, as partes firmam presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem, para que surta, desde logo, os efeitos nele contidos.

Catalão, 19 de abril de 2023.

Leonardo P. Santa Cecília
Secretário de Educação
Decreto: 07/2021

Leonardo Pereira Santa Cecília
Secretário Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação - FME

Camilla Lacerda Marques Barbosa
Camilla Lacerda Marques Barbosa
Presidente
Assoc. Beneficente Evangélica Creche
Recanto Infantil

TESTEMUNHAS

Primeira Testemunha - *Marcela B. Chagas*
CPF. - 70520590104

Segunda Testemunha - *Nathanna L. Ueda*
CPF. - 0569749158